



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 034/2014 DE 30 DE JULHO DE 2014.

“NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GONZAGA MG, NOMEADOS CONFORME O DECRETO Nº 036/2013 DE 26/09/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, Incisos II, IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069/1990 de 13/07/1990 e Lei Municipal nº 146/2005 de 25/08/2005 e atualizações e,

Considerando a desistência do membro representante do Governo no segmento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Leila Mara Pereira Coelho, e

Considerando a desistência dos membros da Sociedade Civil no segmento da Associação São Vicente de Paula: Maria Enói Alves Perpétuo e sua Suplente Vilma Maria de Moura, sendo assim;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da nomeação de um novo representante titular do Governo Municipal no segmento da Secretaria Municipal de Assistência Social, o membro suplente assumirá a titularidade e o novo membro indicado ficará como suplente e em razão da desistência de todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gonzaga no segmento Associação São Vicente de Paula, fica este substituído pelo segmento Igreja Católica de Gonzaga, devendo ambos cumprir o mandato até o vencimento do prazo previsto no Decreto nº 036/2013 de 26/09/2013.

Parágrafo Único - O Art. 1º do Decreto nº 036/2013 de 26/09/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º -

Representantes do Governo Municipal

II-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Erlane de Jesus Costa, CPF 067. ***.***-69

Suplente: Mariana dos Santos Lage, CPF 102. ***.***-28

Representantes da Sociedade Civil

II-Representantes da Igreja Católica de Gonzaga-MG

Titular: Renata Socorro da Silva, CPF 080. ***.***-56

Suplente: Enia Martins Madureira, CPF 123. ***.***-29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º - Em virtude da saída de um membro titular eleito como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi eleito um novo presidente entre os titulares, para o referido conselho.

Parágrafo 1º - O Art. 2º do Decreto nº 036/2013 de 26/09/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º -

Presidente: Erlane de Jesus Costa, CPF 067.***.***-69

Parágrafo 2º - Os membros eleitos para Vice-Presidente e Secretário permanecerão em acordo com a nomeação do decreto nº 036/2013 de 26/09/2013.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 30 de Julho de 2014.


Julio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o Decreto nº	<u>034</u> de <u>30/07/14</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga-MG	<u>31/07/2014</u>
Funcionária:	<u>Rilde Soares Pereira</u>
Assinatura:	<u>[assinatura]</u>